

A QUESTÃO AGRÁRIA, UMA QUESTÃO PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA¹

Maria de Nazareth Baudel Wanderley²

Aceitei o convite que me foi feito para proferir essa Conferência de Abertura porque é a Rede de Estudos Rurais. Por tudo o que ela representa para mim.

Meu último trabalho, publicado em março desse ano, é um estudo sobre o mundo rural francês (Wanderley, 2018). Fui formada na França e desde o meu doutorado, nos anos 1970, procurei conhecer a realidade da agricultura e do mundo rural francês, sob muitos aspectos, tão distinta da realidade do Brasil. Na verdade, não vou falar desse livro. Meu assunto aqui é o Brasil. Mas me proponho a fazer sua leitura pelo avesso, isto é, desvendar o que tanto me chamou a atenção na França, pelo que expressa de diferente do Brasil, e que está nas entrelinhas do livro acima citado. Afinal, ele traduz o olhar de uma pesquisadora brasileira, olhar formado a partir das questões que lhe são postas pela realidade brasileira. A realidade da França me servirá, pois, de mote, para as reflexões que vou propor sobre a agricultura e o mundo rural no Brasil.

Minha fala será, portanto, para mim, uma ocasião para retomar o que formou o meu olhar sobre o Brasil. Mais do que trazer algo novo, pretendo relembrar, reafirmar o que sempre foi dito e que, para mim, ocupa um lugar central na forma como a sociedade brasileira se constituiu ao longo do tempo e que permanece na atualidade.

Nos meus estudos sobre a França, tive a oportunidade de ler o livro do historiador Jean-Luc Mayaud (1999), cujo título é: “A pequena agricultura rural triunfante” e que se refere ao Século XIX. Triunfante, a agricultura familiar? Num país capitalista? Como se expressou, historicamente, esse triunfo?

Jean-Luc Mayaud e muitos outros autores apontam três elementos pelos quais se manifestam esse triunfo:

- a. A construção social da segurança jurídica do camponês em relação à propriedade da terra.

O agricultor familiar conseguiu assegurar o acesso à terra. Não se hesita em afirmar que essa questão foi resolvida na França. Fala-se, mesmo, em “sociedade fundiária”. (Maurel, 1998, p. 104). Mesmo quando não se trata de propriedade, mas do arrendamento de terras, as políticas agrícolas adotaram o princípio de proteger o produtor, isto é, o arrendatário, em detrimento do proprietário. A tal ponto que o economista Pierre Coulomb afirmou que a classe dos grandes proprietários de terra

¹ Conferência de abertura do VIII Encontro da Rede de Estudos Rurais

² Doutora em Sociologia pela Universidade de Paris X – Nanterre, França. Foi professora de Sociologia Rural da Unicamp e da UFPE e coordenadora do Laboratório de Estudos Rurais do Nordeste (LAE-Rural). É sócia fundadora da Rede de Estudos Rurais, da qual foi presidente. Em 2011, recebeu o prêmio Florestan Fernandes, concedido pela Sociedade Brasileira de Sociologia. E-mail: nazarebw@gmail.com

“não é mais uma classe nos países capitalistas desenvolvidos”. (Coulomb, 1973, p. 53) Não resta dúvida que esse é o principal fundamento do triunfo da agricultura familiar.

- b. O protagonismo dos camponeses, nos processos de elaboração das políticas agrícolas, em especial, as políticas que estruturaram a modernização da agricultura.

As demandas dos agricultores visavam, especialmente, o que consideravam o “perigo maior”, isto é, a dominação latifundiária e a conseqüente proletarização do trabalho agrícola. A legislação referente à modernização da agricultura consagrou a agricultura familiar como o modelo de agricultura que deve ser politicamente apoiada.

- c. As conquistas camponesas no que se refere à “paridade social”, que favoreceram a redução das desigualdades de renda entre os agricultores e os demais setores da população e a superação do isolamento das comunidades rurais.

Posso garantir: eu não minimizei as profundas tensões e contradições que permeiam o processo de modernização do agro francês, o que analiso no livro, mas, apoiada numa vasta bibliografia, tentei compreender as razões históricas que levaram esse país capitalista a organizar sua agricultura sobre a base da produção familiar, desestimulando a grande propriedade explorada por trabalhadores assalariados, o que os camponeses franceses chamam, com temor, uma usina de mil vacas.

Vamos pensar no Brasil: Quem é o triunfante na nossa agricultura? E que implicações podemos perceber do seu triunfo para a sociedade brasileira?

O triunfo no Brasil foi e é o triunfo da propriedade da terra. Vamos deixar isso bem claro, não se trata apenas do triunfo do capital produtivo aplicado na agricultura, mas o triunfo de uma certa forma de reprodução do capital através da propriedade da terra, ou melhor, da grande propriedade da terra, o que eu denominei “a modernização sob o comando da terra” (Wanderley, 1996).

Para alguns, a discussão da questão agrária no Brasil e, mais especificamente, da reforma agrária, entendida no sentido da transformação da estrutura fundiária no País, parece perdida no tempo, desqualificada enquanto uma questão da sociedade contemporânea, já que estaria plenamente resolvida pela modernização à brasileira, que teria gerado uma agricultura dinâmica, agressiva em suas conquistas tecnológicas e mercantis. Os que assim pensam, certamente, vão considerar fora de propósito e deslocada no tempo, a escolha que eu fiz para privilegiar nessa conferência, a concentração da terra no Brasil e suas conseqüências para o conjunto da sociedade brasileira. Isto é, o triunfo da propriedade da terra.

A questão agrária é uma questão para a sociedade brasileira. Presente desde os primórdios da ocupação territorial do país, o predomínio de extensas propriedades permanece, até o presente, o esteio do processo de acumulação capitalista na agricultura.

A concentração da terra, é bom que se afirme, não decorre de uma necessidade produtiva. A dimensão da propriedade está dissociada do volume e da intensidade da produção. É fácil compreender o quanto, nesse caso, a concentração da terra e a existência reiterada de terras improdutivas são as duas faces de uma mesma realidade. Se não se fundamenta numa racionalidade produtiva, como explicar o domínio do latifúndio no Brasil?

A concentração da terra tem, historicamente, outras motivações que remetem aos mecanismos de dominação social. Por essa razão, a questão agrária no Brasil, assume, fundamentalmente, uma dimensão política. Como afirmou Celso Furtado, “o latifúndio é um sistema de poder”. (Furtado, 1972, p. 107).

Analisemos mais detalhadamente esse sistema de poder.

A ação do Estado sempre foi caracterizada pela orientação explicitamente favorável à constituição da grande propriedade fundiária, através de iniciativas e ações, socialmente onerosas e parasitárias: a doação de terras, pelo sistema de sesmarias, no período colonial; a abertura das fronteiras agrícolas, que favoreceu a incorporação de novas áreas agricultáveis, a instalação de infraestruturas e a legitimação da apropriação ilegal e violenta das terras públicas, sob a forma de grilagem de terras.

Nos anos 1950, um amplo e profundo embate resultou na definição da grande propriedade como o agente privilegiado, senão único, da modernização da agricultura. Nessa perspectiva, politicamente vitoriosa, só a grande propriedade teria condições de assumir o projeto de modernização, tornando-se beneficiária das oportunidades e estímulos oferecidos pelo Estado.

De fato, um dos elementos chaves da legitimação ideológica da modernização da agricultura no Brasil consistia na afirmação de que para ser moderno seria necessário ser grande, a escala se transformando numa das exigências do desenvolvimento. Esse argumento encobria uma dupla dimensão do caráter conservador da modernização. Por um lado, tentava reconhecer nas propriedades de grandes extensões uma capacidade, nem sempre real, para responder satisfatoriamente às transformações tecnológicas em curso. Por outro lado, tentava justificar a exclusão dos agricultores que operavam em pequena escala, no que se refere, tanto à terra, quanto ao capital. Aos pequenos agricultores, poder-se-ia oferecer a fixação no campo, uma eventual melhoria da renda, o acesso a certos bens, mas jamais a parceria no progresso da agricultura.

O marco político desta luta é o Estatuto da Terra, promulgado em 1964, já sob o governo militar de Castelo Branco. O Estatuto da Terra definiu a política agrícola como “o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra [...]” A legislação brasileira firmou um pacto de apoio à propriedade, o que foi rapidamente interpretado como um pacto de apoio à grande propriedade, assegurando a sobrevivência e a segurança jurídica das formas arcaicas do latifúndio. Como por um passe de mágica, a “modernização sob o comando da terra” esvazia o conceito de latifúndio que, sem

muito esforço, pode ser apresentado como empresa rural e aceder aos benefícios assegurados, pelo Estatuto da Terra e pela legislação subsequente, às unidades de produção modernas. A propriedade da terra torna-se, nesse contexto, o “passaporte” que assegura ao seu portador o acesso à condição de empresário moderno. Ela é a garantia do acesso ao crédito agrícola e aos serviços de infraestrutura, fornecidos em grande parte pelo Estado, com o objetivo de estimular a produção agrícola. E, principalmente, a concentração fundiária é o principal dispositivo que dá origem ao trabalhador sem-terra, disponível para o trabalho nas grandes fazendas.

Uma ilustração dessa instrumentalização da propriedade da terra como um passaporte, nos é dada por Celso Furtado. Em interessante depoimento (Furtado, 1998, p. 19), ele afirma:

Uma das maiores batalhas que tive na SUDENE, provavelmente, a mais completa derrota que tive, foi no projeto de lei de irrigação. Já para aprovar o projeto no Conselho da SUDENE foi um sacrifício. O projeto de irrigação dizia, basicamente, o seguinte: o dinheiro posto pelo governo na irrigação tem de ser de interesse social, não é para reforçar o que existe como estrutura agrária. Portanto, tinha de haver desapropriação dessas terras antes que elas se valorizassem.

E Celso Furtado completa sua convicção: “[...] se você faz irrigação para concentrar renda, o problema social fica de pé. A irrigação teria de vir com o controle de uso do solo que permitisse uma divisão de renda”. (Furtado, 1998, p. 41).

A concentração da terra não impediu a modernização da agricultura, mas, a “qualificou”, nas palavras de Florestan Fernandes, como uma “relação arcaica”. Tal relação arcaica não é sem contradições com o próprio sentido moderno de capitalismo. Essa estranha união entre a “racionalidade do capital e a irracionalidade da propriedade fundiária” provoca consequências no plano político e social, como explica José de Souza Martins (Martins, 1994, p. 13):

A propriedade da terra é o centro histórico de um sistema político persistente. Associada ao capital moderno, ela forneceu a esse sistema político uma força política renovada, que impede simultaneamente a constituição de uma verdadeira sociedade civil e da plena cidadania de seus membros. A sociedade civil é apenas um esboço, em um sistema político em que a sociedade é dominada pelo Estado e foi transformada em instrumento do Estado. E de um Estado fundamentado em relações políticas fortemente atrasadas, como do clientelismo e da dominação tradicional de base patrimonialista, do oligarquismo. No Brasil, esse atraso é um instrumento de poder.

Pode parecer paradoxal o fato de os conflitos sociais rurais, durante todo o período de consolidação da modernização da agricultura e dos complexos agroindustriais, em particular na década de 1970, terem sido principalmente conflitos fundiários. Na realidade, não há aqui nenhum paradoxo. Do ponto de vista político e social, o movimento que intensifica o capital é o mesmo movimento que reproduz a concentração fundiária. Assim, a lógica fundiária é a face por meio da qual o capital transforma os agricultores sem-terra em assalariados e expulsa os posseiros, ocupantes não titulares da terra, de modo a se apropriar de suas posses, segundo o modo capitalista de

propriedade. Tem-se, nesse caso, um processo de acumulação primitiva, que concentra os meios de produção e separa, de maneira definitiva, o produtor direto de suas condições de subsistência.

A concentração da terra foi, e continua sendo, a peneira social que distingue os que serão ou não reconhecidos como capazes de promover o desenvolvimento. Encoberta pela dinâmica da agroindústria e do agronegócio, esta concentração não é menos nociva socialmente, na medida em que camufla a responsabilidade social pelo que cria e amplia em termos de miséria social, sob a forma do desperdício de recursos e da reprodução de relações compulsórias de trabalho rural. O sucesso, medido em toneladas de produtos, não esconde o descompromisso deste modelo com a questão social – o crescente desemprego que afeta os trabalhadores agrícolas e a expulsão massiva da população rural – com a questão ambiental – o desgaste dos recursos naturais – e com a questão fundiária – a permanência de terras improdutivas nas áreas rurais brasileiras. É por esta razão que a modernização da agricultura brasileira continua sendo tão “dolorosa”. Essa via do desenvolvimento é uma via dolorosa, pela sua natureza antissocial, antieconômica e predatória.

O agronegócio pretende ser moderno. Mas, através de sua justificativa ideológica, procede a uma camuflagem do que constitui seu fundamento primeiro, a concentração da terra. A começar pela supressão da palavra “latifúndio” da Constituição e do debate nacional. A última expressão dessa camuflagem é a veiculação pela Televisão de uma publicidade: “Agro é Pop, Agro é Tech, Agro é Tudo”, que vocês, certamente, já ouviram.

A defesa da propriedade da terra vem a ser o elemento que unifica os interesses dos empresários rurais - a União Democrática Ruralista (UDR) - fundada no início da década de 1980, durante a elaboração da Constituição Federal de 1988 e da hoje denominada bancada ruralista no Congresso. De fato, a dupla condição de proprietários de grandes extensões de terra e de dirigentes empresariais impregnou essa categoria de uma profunda ambiguidade. Como afirma Regina Bruno (Bruno, 1997, p. XIII),

É a noção de propriedade fundiária que costura uma unidade interna, articulada de tal maneira e com tal dimensão que amiúde enuncia um modo de existência, uma causa e um propósito de ação. Ela designa poder e prestígio e se remete ao agir – defender-se, impedir, não tolerar, nem negociar. Neste processo exige ou referenda a violência contra os trabalhadores rurais.

Por conseguinte, insiste Regina Bruno (Bruno, 1997, p. 11):

[...] as designações latifundiários e empresários são complementares e não opostas, porque ambas inscrevem-se em um mesmo espaço de referências e de significações e ambas englobam a improdutividade e o lucro. Em conjunto, elas instituem uma nova realidade, onde velhas e novas formas de dominação convivem sem maiores escrúpulos: atrás da agroindústria esconde-se o latifundiário; atrás do banqueiro organiza-se a Associação de Criadores; atrás das sociedades anônimas decidem os clãs familiares; atrás do rei da produção flagra-se o pistoleiro. Ou seja, atrás do discurso moderno tenta-se dissimular o conservador.

No texto acima citado de Celso Furtado (Furtado, 1998, p. 47), Manuel Correia de Andrade relata um fato vivido por ele:

Eu me lembro, na época em que você estava lutando para implantar a Sudene, eu andei pelo Nordeste com Caio Prado Júnior. Conversamos com os prefeitos ... e Caio perguntou o que eles achavam da migração dos trabalhadores para o Maranhão. “Muito bom.” O que eles achavam da industrialização? “Muito bom.” É o que vocês acham de cederem terras para serem pagas com títulos do governo? “Péssimo.” Aí, Caio perguntou: “Como vocês reagiriam à implantação disso?” Um deles: “à Bala.”

Celso Furtado comenta: “É o poder.”

Gostaria de chamar a atenção para três dimensões complementares que estão presentes na questão agrária brasileira na atualidade. Em primeiro lugar, ela se manifesta como uma questão direta e propriamente fundiária, que implica uma disputa pela definição constitucional referente à própria natureza da propriedade da terra: direito absoluto ou imposição de condicionantes sociais e ambientais?

Qual é a questão? Sendo um bem natural, a terra não pode ser considerada uma mercadoria. Ela possui uma natureza específica. O economista francês Pierre Coulomb (COULOMB, 1986, p. 62) nos explica:

A terra não é uma mercadoria reprodutível, mesmo se o direito de propriedade moderno tem como primeiro efeito o de tornar mercantil sua atribuição a tal ou qual indivíduo ou a tal ou qual uso. O preço (ou o aluguel) que se forma no mercado fundiário não é um preço de mercadoria, que evolua em médio prazo, segundo a produtividade do trabalho necessário para produzi-la. Essa mercadoria não pode ser produzida em maior ou menor quantidade em função da demanda e dos limites da oferta. Seu preço é, por natureza, especulativo. Em razão das diferenças profundas do seu modo de formação, a renda (remuneração do proprietário) se distingue do lucro (remuneração da empresa) e do salário (remuneração do trabalho).

Essa distinção e o lugar respectivo dessas remunerações no jogo do crescimento econômico permitem esclarecer as razões do paradoxo, da contestação, quase permanente, em nome do progresso e do desenvolvimento, do obstáculo que constitui a “barreira da propriedade”. (Coulomb, 1986, p. 62).

Em consonância com essa concepção, a Constituição brasileira de 1988 impôs limites à apropriação da terra, expressos em termos da função social e ambiental da propriedade. Há vários estudos sobre essa questão no Brasil, Apoio-me, para essa reflexão, especialmente, na obra recente de Guilherme da Costa Delgado (Delgado, 2017, p. 13), que aponta para um:

forte retrocesso na política fundiária do Estado, tornada caudatária da propriedade capitalista, isenta da função social e ambiental. As consequências políticas e sociais de tal estratégia de uma economia política do agronegócio são evidentes, no sentido de desestruturação da reforma agrária, dos direitos constitucionais dos povos indígenas e quilombolas e ainda da preservação ambiental, segundo sua regra matriz legitimadora do direito de propriedade.

Para Guilherme Delgado, a definição da terra como uma “mercadoria como outra qualquer”, defendida pela “economia do agronegócio é absolutamente antinômica e esterilizante de quaisquer

outros valores socioambientais que se possam atribuir à natureza como bem intergeracional, de múltiplos usos e finalidades intertemporais, portanto de interesse geral” (p. 19). Guilherme Delgado refere-se a uma estratégia dos ruralistas no sentido de anular os dispositivos constitucionais que regem a função social e ambiental da propriedade da terra e pela admissão constitucional da plena “mercadorização” da terra. Para ele, o “Cerne da Questão Agrária Atual” consiste em “uma tendência muito forte da economia política de mercado em tratar a terra como se fora “uma mercadoria como outra qualquer”, não obstante a norma fundiária geral no direito constitucional que afirma explicitamente o contrário”. (p. 14).

Postura muito atual: tal estratégia será adotada de forma transparente pela bancada ruralista, entre outros momentos, por ocasião dos debates recentes no Congresso Nacional no âmbito da elaboração do Código Florestal. As medidas de proteção ao meio ambiente, que estavam em debate, foram interpretadas pelos “senhores rurais” como uma ameaça à “segurança jurídica” de sua propriedade, isto é, como algo que poderia ameaçar seu direito absoluto sobre a terra. Da mesma forma, nas últimas eleições, e inclusive, no atual processo eleitoral – refiro-me à campanha presidencial de 2018 - a bancada ruralista incluiu, entre as suas principais reivindicações, o rebaixamento do custo do trabalho agrícola, o afrouxamento da definição do trabalho análogo à escravidão e a revisão de normas ambientais vigentes. Mais uma vez, estamos diante da defesa do caráter absoluto do direito de propriedade.

Um programa de desenvolvimento rural sustentável não pode se confundir com os interesses particularistas dos setores dominantes. De fato, do ponto de vista da sociedade brasileira, os interesses setoriais devem estar submetidos à dinâmica territorial, entendida enquanto capaz de mobilizar e potencializar os recursos ambientais e humanos disponíveis no espaço local. Nestas condições, a produção terá sempre prioridade sobre a propriedade, ou melhor, a produção é o que justifica a propriedade. Em consequência, mesmo os setores mais eficientes, do ponto de vista produtivo, não podem ser eximidos dos compromissos com os projetos de sociedade que são o bem estar da população e a preservação dos recursos ambientais.

A segunda dimensão da questão agrária contemporânea diz respeito à forma de agricultura que se constroi sobre a base da concentração da terra e do capital na agricultura. Se a terra não é uma mercadoria como as demais, a atividade agrícola também não é uma atividade qualquer, nem pode ser identificada a uma fábrica no campo. Uma produção estruturada nos moldes de uma fábrica reúne, num mesmo espaço, os meios necessários à geração de um produto novo, ali fabricado. Esse objetivo impõe a separação entre o capital e o trabalho e o lucro como móvel principal dos investimentos. Essa é a sua racionalidade. Ora, a atividade agrícola se exerce sobre a natureza, sobre os bens naturais. Pensar, como alguns o fazem, a modernização como um processo de industrialização da agricultura, supõe que essa atividade seja banalizada, negando a ela sua natureza mais profunda, que a vincula à

gestão dos seres vivos e à produção de bens tão sensíveis quanto os necessários à alimentação humana.

No mesmo sentido, o trabalho assalariado, mobilizado pelas grandes unidades agropecuárias, pelo seu caráter intermitente, não é compatível com a imprevisibilidade das necessidades, que exige uma pronta intervenção humana. O tempo abstrato, dominante na indústria, introduzido no processo de produção agrícola, através das máquinas, como demonstrou Henri Mendras, não elimina, na agricultura, o tempo da natureza. E se uma chuva ameaça cair sobre um campo que está sendo colhido, justamente no final do “expediente”? E se uma vaca começa um trabalho de parto às 3 horas da madrugada? Quanto custará ao “empresário”, o pagamento dessas horas extras que são tão frequentes?

No Brasil, sob o comando da propriedade da terra, a modernização enfrentou esse impasse, impondo aos trabalhadores um grau excessivo de exploração, que pode chegar ao limite do trabalho análogo à escravidão, como Maria Aparecida Moraes e Silva, entre outros, vem demonstrando no conjunto de sua obra acadêmica.

O trabalho análogo à escravidão não é, por conseguinte, um simples desvio perverso de um processo virtuoso. Sobre essa questão, basta lembrar o principal argumento daqueles que, no início dos anos 1960, se opunham à regulamentação das relações de trabalho na agricultura, então adotada com o Estatuto do Trabalhador Rural. Para justificar a superexploração diziam: “o trabalho rural não é semelhante ao de outros setores e, portanto, não pode ser remunerado da mesma forma”. Ora, que é um trabalho distinto, isso nós sabemos, mas o tratamento dado a tal distinção apenas revela a natureza socialmente “arcaica” do modelo de modernização que foi adotado no Brasil.

A agricultura não é uma banal fábrica, como não é um negócio banal. O mercado dos produtos agrícolas não se limita aos meros atos de compra e venda de uma mercadoria, como qualquer outra. Ele está impregnado e deve refletir as particularidades dos produtos que são destinados à alimentação humana: oferta suficiente e garantia da qualidade, esta diretamente associada a dimensões culturais. É mais do que mercado, ou melhor, é um mercado diferente.

Tal princípio fundamenta a reflexão sobre o lugar da agricultura familiar. O debate sobre esse tema no Brasil é muito rico e sobre ele pouco teria a acrescentar, nesse momento, diante dessa plateia de especialistas. Relembra, apenas, que a agricultura familiar, em sua grande diversidade no Brasil, se apresenta como uma outra forma social, precisamente, a respeito dos dois temas que abordei acima: a concepção de agricultura e a natureza do trabalho.

O agricultor familiar não é um empresário como os outros. A propriedade, para ele, não tem o sentido de um investimento, mas constitui um elemento do seu patrimônio. Isto implica duas particularidades: Por um lado, cabe ao próprio agricultor assumir o trabalho a ser realizado - independentemente da sua remuneração - impondo a si mesmo a disciplina necessária, e justificando-

a em nome dos valores tradicionais do trabalho bem feito e do bem cuidar do seu patrimônio. Assim, para retomar a ilustração anterior, se uma vaca iniciar um trabalho de parto às três horas da madrugada, ele não cobrará hora extra, por um trabalho que também não lhe parecerá extra. Por outro lado, esse mesmo patrimônio, exige do agricultor um extremo respeito à natureza de sua profissão, centrada, como já afirmei, na gestão de seres vivos. Não é sem razão que a agroecologia é sempre associada a essa forma social de produção – a agricultura familiar - e que esta também é mais sensível à qualidade das suas relações com os consumidores, em torno, precisamente da qualidade dos seus produtos.

Chego, então, à terceira dimensão da questão agrária, a que incide sobre as configurações dos espaços rurais. No estudo sobre a França, que está me inspirando nessa presente análise, pude compreender a profundidade do debate sobre o sentido do rural nas sociedades contemporâneas.

Para a geógrafa francesa Nicole Mathieu, na França dos anos 1960, o significativo crescimento das cidades, que favoreceu a multiplicação de empregos urbanos e o aumento dos níveis de vida, resultou na formulação de um novo modelo, a “urbanização do campo”, concebido por alguns como se fora “um movimento irreversível, uma “tendência forte”, uma lei, do desenvolvimento espacial”. (Mathieu, 1974, p. 81) Essa referência, tal como foi formulada por diversos estudiosos, afirma a existência de um continuum rural-urbano, que nega as descontinuidades entre as cidades e o campo e assimila o espaço rural a um “espaço residual” ou “intersticial”. Nessa perspectiva tudo é ou será urbano. Ora, para Nicole Mathieu, o próprio conceito de espaço rural está associado à existência dessas descontinuidades, que são de natureza, ao mesmo tempo, espacial e social.

O historiador Fernand Braudel também concebe a estrutura espacial em termos de níveis, de patamares distintos e desiguais. A palavra forte que ele utiliza, nesse caso, é “desnivelamentos” (Braudel, 1990, p. 158)

Nicole Mathieu não desconhece o processo de difusão a partir da cidade, que diz respeito a “objetos técnicos, valores e comportamentos”, mas argumenta que ele não produz a homogeneização suposta no conceito de continuum e que distinções espaciais, que podem ser compreendidas pelas categorias “urbano” e “rural” permanecem fortes, apesar dessa influência. (Mathieu, 1974, p. 76).

Marcel Jollivet, por sua vez, propõe o conceito de recomposição do rural, para compreender a ruralidade contemporânea. (Jollivet, 2001)

A respeito dos espaços rurais brasileiros, permitam-me fazer uma referência especial ao estudo realizado pelo IICA sobre esse tema. Trata-se de uma vasta obra, em dois volumes, da qual participaram numerosos pesquisadores, alguns presentes nessa sala. Vou me referir mais especificamente ao capítulo que eu assinei com Arilson Favareto, publicado no primeiro volume (Wanderley; Favareto, 2013) e a proposta de uma tipologia dos espaços rurais, coordenada por Jan Bitoun, geógrafo da UFPE, no segundo volume. (Bitoun, 2017).

O panorama que se observou, a partir da tipologia construída, confirma o caráter profundamente assimétrico da distribuição da terra, com efeitos distintos em toda a sociedade, mas, com consequências diretas sobre a diferenciação social que se observa nos seus espaços rurais. É importante insistir que não se trata de uma natural divisão setorial e espacial do trabalho, entre pequenos e grandes empreendimentos, cada um com suas funções específicas, mutuamente legitimadas. Os efeitos perversos da concentração fundiária estão presentes em todo o país, sob a forma da pobreza e da exclusão, gerando, nas áreas urbanas, o inchaço de suas periferias, inclusive nas pequenas cidades. Nas áreas rurais esses efeitos são diretos e intensos, expressando-se, ora através da trama de grandes propriedades agroexportadoras, implantadas em espaços rurais socialmente vazios, ora através da trama de minifúndios empobrecidos, precisamente, pela sua insegurança jurídica quanto à apropriação da terra.

O que emerge, em cada caso, são situações de consolidação ou de bloqueio estrutural de comunidades de proprietários familiares. É a dificuldade de construir um lugar de enraizamento, que assegure, no presente, a subsistência da família e se constitua como um patrimônio familiar à destinação das gerações futuras, que está na origem do êxodo e da errância, da pobreza e da precariedade social de parte significativa das populações de origem rural, no campo e na cidade.

Se em alguns tipos de espaços rurais detectados na pesquisa do IICA, como aqueles em que predomina o chamado “agronegócio”, a concentração da terra se revela em sua plena evidência, gerando espaços rurais economicamente significativos, mas socialmente esvaziados de sua população, nos demais tipos o acesso precário à terra permanece o fator fundamental da pobreza rural e do bloqueio à reprodução das formas mais democráticas da propriedade fundiária.

O tema da ruralidade contemporânea me é muito caro e a ele me dediquei por muito tempo. Gostaria de acrescentar aqui alguns elementos dessa minha reflexão.

A ruralidade diz respeito à forma como se organiza a vida social, levando em conta, especialmente, o acesso aos recursos naturais e aos bens e serviços da cidadania; a composição da sociedade rural em classes e categorias sociais; os valores culturais que sedimentam e particularizam os seus modos de vida. Seu estudo supõe, portanto, a compreensão dos contornos, das especificidades e das representações deste espaço rural, entendido, ao mesmo tempo, como espaço físico (referência à ocupação do território e aos seus símbolos), lugar onde se vive (particularidades do modo de vida e referência identitária) e lugar de onde se vê e se vive o mundo (a cidadania do homem rural e sua inserção nas esferas mais amplas da sociedade).

Colocamos no centro de nossas reflexões duas dimensões complementares: por um lado, os aspectos materiais e sociais, de uma certa forma visíveis, decorrentes, particularmente, do predomínio, nos espaços rurais, das paisagens naturais e da condição de pequeno aglomerado, com baixa densidade populacional, no qual prevalecem as relações de proximidade; por outro lado, os

significados que a própria sociedade atribui a essas particularidades, que expressam, fundamentalmente, os efeitos, sobre os espaços rurais, das relações de forças sociais que se entrecruzam na sociedade em seu conjunto. Sob esse enfoque, o rural não é um simples efeito da memória e da imaginação; ele se expressa real e concretamente, enquanto “forma territorial da vida social”, através das particularidades de suas paisagens, dos modos de habitar e de conviver de sua população.

Também entre os pesquisadores brasileiros, essa é a concepção que nos parece melhor explicar a complexidade do mundo rural. Assim, para Ricardo Abramovay (ABRAMOVAY, 2003, p. 13), a ruralidade pode ser entendida como

[...] uma certa relação com a natureza (em que a biodiversidade e a paisagem material aparecem como trunfos e não como obstáculos ao desenvolvimento); uma certa relação com as cidades (de onde vem parte crescente das rendas das rurais) e uma certa relação dos habitantes entre si (que pode ser definida pela economia de proximidade, por um conjunto de laços sociais que valorizam as relações diretas de interconhecimento).

No mesmo sentido, Ângela Duarte Damasceno Ferreira (FRREIRA, 2002, p. 31) considera que “o rural é um espaço de vida e trabalho, uma rede de relações sociais, uma paisagem ecológica e cultural e representações específicas de pertencimento, de desejo ou projetos de vida”.

Dessa visão complexa, construída sobre o rural, decorrem duas implicações fundamentais. Por um lado, não é possível conceber a realidade rural isolada ou independente da dinâmica mais ampla que, no caso das sociedades modernas, tem, indiscutivelmente, nas cidades sua fonte impulsionadora. Nesse sentido, as relações entre os espaços rurais e as cidades assumem crescentemente um caráter de interdependência, superando definitivamente o antagonismo que marcou sua evolução histórica nos países hoje desenvolvidos. Por outro lado, isso significa reconhecer a existência de distinções e descontinuidades, elas mesmas resultantes das formas como campo e cidade são solidários e intercambiam os seus próprios valores.

A configuração urbano-rural, que se observa na sociedade brasileira atual é o resultado de uma longa história, cujas origens remontam ao período colonial e que está diretamente associada ao processo de colonização e ocupação das áreas interioranas do País. (Wanderley; Favaretto, 2013). Como José Eli da Veiga (Veiga, 2002) já demonstrou, é no final dos anos 1930, que são estabelecidas as definições legais referentes ao “rural” e ao “urbano” (Decreto-Lei 311), segundo as quais toda sede de município é considerada cidade e sua população é urbana. O espaço rural no Brasil se torna, desse modo, periférico e residual. Além disso, ele permanece o espaço de dominação das forças sociais mais “arcaicas”, cuja base é, sobretudo, a propriedade concentrada da terra.

O outro lado da moeda é o lugar atribuído à população rural nesse jogo de poder. Se a elite latifundiária se sentia, frequentemente, acima da lei, na medida em que a lei se confundia com o próprio poder local, os não proprietários eram ignorados como sujeitos de direitos, as políticas para

o meio rural pouco levavam em conta a melhoria de suas condições materiais de vida e nem sequer eram reconhecidos como trabalhadores.

A partir dos anos 1930, os processos de urbanização e industrialização tornaram-se progressivamente predominantes. Esses processos passaram a consubstanciar, nas representações sociais hegemônicas, o ideal do progresso a que deve aspirar toda a sociedade e as bases de um projeto de desenvolvimento para o país.

Para alguns pensadores da sociedade brasileira, esse consenso se traduziu no desinteresse pelo rural, na medida mesma em que, para eles, a modernização da agricultura e a urbanização do campo terminariam por transformar internamente o mundo rural, e mesmo destitui-lo de sua substância, pela integração aos processos gerais da acumulação capitalista, único motor do desenvolvimento nacional. Toma corpo a concepção da urbanização do campo. Para essa corrente de pensamento, as categorias “rural” e “urbano” perderiam, com o tempo, sua capacidade explicativa das diferenciações sociais e espaciais: tudo tenderia a ser, de alguma forma, urbano, ou estar submetido à influência econômica e cultural oriunda das grandes cidades.

Outros pensadores, ao contrário, - e são esses que me inspiram - sem negar a indiscutível transformação do Brasil em uma sociedade urbana e industrial, mas, também, sem desconhecer o caráter profundamente heterogêneo e desigual do desenvolvimento brasileiro, orientaram suas reflexões em torno de três questões centrais: como compreender o “rural” que emerge e se reproduz numa sociedade moderna, urbana e industrial? que processos estão em curso envolvendo as populações e os espaços urbanos e rurais dessas sociedades? como os habitantes do campo – camponeses, trabalhadores rurais e comunidades tradicionais – percebem e reagem ao “avanço” das relações capitalistas? Em outras palavras: como compreender os processos de reprodução do mundo rural não mais sob a égide da civilização agrária, mas inserido em uma sociedade urbano- industrial?

A construção da sociedade moderna supõe a existência de situações e de atores sociais diversos, de interesses distintos e de conflitos e resistências entre projetos de sociedade. Em consequência, o mundo rural não se reduz à sua classe dominante, nem os trabalhadores do campo são apenas os dominados do latifúndio.

Os movimentos sociais rurais – de trabalhadores agrícolas, de camponeses ou de comunidades tradicionais – jamais se submeteram às expectativas, de origem urbana, de autodestruição e autonegação, expressando com clareza, suas estratégias e suas demandas pela permanência na terra e no seu lugar de referência. Ao contrário de supor, como uma fatalidade, inexorável, o fim do rural, privilegia-se, nessa abordagem, os projetos dos atores sociais rurais, bem como os processos sociais que permitiram construir o que se pode chamar a ruralidade contemporânea.

Pelas suas configurações, a urbanização e a industrialização não produziram, no Brasil, com a mesma intensidade e na mesma extensão, como no caso dos países desenvolvidos, “a difusão no

espaço, dos efeitos da modernização e do enriquecimento do conjunto da sociedade”. O modelo de desenvolvimento rural é entendido de forma restrita, na perspectiva setorial dominante, como a modernização da agricultura. Assim compreendido, ele reitera a dominação das elites agrárias, ao associar as transformações tecnológicas à reprodução exacerbada da concentração fundiária. Em consequência da forma como o mundo rural se insere no processo de desenvolvimento brasileiro, da qual resultam as particularidades apontadas, os modos de vida das populações do campo se estruturam em torno de três referências centrais.

Em primeiro lugar, a prioridade que é atribuída à construção e a reprodução do patrimônio, especialmente, fundiário. No Brasil, o ideal de quem vive no campo é ser proprietário – ou dispor sem ameaças – de uma área que lhe permita assegurar a sobrevivência familiar. Dessa relação ao patrimônio decorrem diversos outros elementos constitutivos do modo de vida aqui considerado: a coesão no interior da família, vista, assim, como uma comunidade de interesses; a centralidade do trabalho familiar, considerado como o esforço coletivo necessário para assegurar sua reprodução; a submissão a relações de trabalho e produção degradantes e subordinadas, lá onde essas são as únicas vias de acesso, mesmo precário, à terra.

A segunda referência é constituída pelas relações de pertencimento a um pequeno grupo. Nada é mais estranho e repugnante ao habitante de uma comunidade rural do que o isolamento; nada é mais valorizado do que a vida entre vizinhos, que se conhecem e estabelecem entre si relações de interdependência e formas de solidariedade que viabilizam a sobrevivência de todos e que dão conteúdo ao espaço rural como lugar de vida e de trabalho. Aqui, o ideal do habitante do campo é poder associar, como num movimento único, as duas dimensões do seu modo de vida: “morar e trabalhar”.

A terceira referência diz respeito à necessidade dos habitantes do meio rural de se integrar a espaços de vida mais amplos, cujo primeiro elo é o próprio município a que pertencem. Desde já é preciso afirmar que essa integração não expressa nenhuma perda de referência ao mundo rural; as trocas entre o campo e a cidade fazem plenamente parte da vida rural e sua intensificação não aponta, necessariamente, para uma “urbanização” antagônica e esvaziadora do mundo rural.

A presença de bens, públicos e privados, bem como a oferta de serviços na própria área rural não podem ser entendidas, sem maiores precauções, como a perda de substância da ruralidade. Quando essa presença ocorre, estamos diante, não necessariamente, de um espaço que se tornou urbano, mas de um rural, cuja função residencial é reforçada, com significativos ganhos na qualidade de vida, para a população que nele habita. Da mesma forma, a busca do acesso aos bens, empregos e serviços disponíveis nas cidades, expressa, na grande maioria das situações, o complemento necessário, ao que é oferecido no campo.

A população do campo constrói uma área de circulação – seu espaço de vida – centrada em seu local de moradia, a partir do qual se mobiliza para ter acesso aos bens e serviços necessários. Esta área de circulação apresenta, naturalmente, intensidades distintas, conforme o caso, que expressam os objetivos, a frequência, o tempo e o espaço dos deslocamentos efetuados. O conceito de mobilidade torna-se, assim, complementar ao de acessibilidade, não como uma ruptura com o mundo rural, mas como uma dimensão intrínseca da experiência dos que nele vivem, como expressão do seu processo de integração ao conjunto da sociedade.

É a confluência dessas três referências que recorta, sociologicamente, o espaço rural de vida e de trabalho e dá conteúdo ao que se considera a ruralidade contemporânea.

A primeira consideração a respeito da ruralidade é que ela deve ser vista como uma realidade da sociedade moderna. Os modos de vida que predominam nos espaços rurais não se esgotam em referências pretéritas, nem pode ser compreendida como um elemento residual, em vias de desaparecimento. Em segundo lugar, os espaços rurais constituem o locus de disputas políticas e ideológicas de projetos distintos de sociedade e de desenvolvimento rural: um primeiro construído a partir e em função dos interesses e demandas vinculados à concentração da terra, nos termos aqui já referidos; um segundo, que se forma através de iniciativas de resistência ou de adaptação de quem vive efetivamente no campo, expressando suas referências identitárias, em sua diversidade. Em outras palavras, trata-se da disputa entre as concepções de rural, enquanto espaço de investimento e enquanto um lugar de vida.

O processo de urbanização assumirá significados distintos, se em sua incidência sobre o mundo rural, reforçar um ou outro desses projetos: a imposição, em nome da modernização da agricultura, dos padrões dominantes de trabalho, produção e consumo, que reitera a grande propriedade como o modelo ideal de empresa rural ou a implantação de uma modernização rural, pela qual os habitantes do campo tenham assegurado o acesso aos bens e serviços socialmente necessários e possam participar como protagonistas da gestão desse mesmo acesso.

O que está em questão é saber, em que medida, os processos modernos de urbanização e industrialização reiteram os privilégios do “antigo regime”, que reproduzem as formas de subordinação ao poder tradicional ou são portadores de novas e mais amplas referências culturais, que viabilizem o exercício, pelos trabalhadores da terra, de uma cidadania exercida a partir do próprio local.

A ruralidade se constroi, igualmente, como a forma de inserção do mundo rural no conjunto da sociedade, através de suas relações com as cidades. Enquanto uma relação social, ao mesmo tempo que distingue o mundo rural, torna interdependentes as dinâmicas rurais e urbanas. A solidariedade entre as funções próprias do campo e da cidade são a condição central para a consolidação de uma economia de proximidade, cujas bases são dadas pela capacidade urbana de

absorver os produtos materiais e imateriais, oriundos do campo e de assegurar o acesso da população rural aos bens e serviços concentrados na cidade. É isto o que permite entender as relações campo-cidade como uma via de mão dupla, na qual, do ponto de vista teórico, as assimetrias e descontinuidades não significam necessariamente desequilíbrios, mas relações de complementaridade pelas quais as funções recíprocas se alimentam e são intercambiadas.

Vencer o antigo regime não é anular o mundo rural, mas, reconhecer a existência dos que fazem efetivamente do mundo rural um lugar de vida e de trabalho. Isso implica em reconhecer sua vitalidade social, no plano local, em estimular sua capacidade de integração à pirâmide urbana de forma interdependente e solidária e em reforçar sua presença política nos espaços locais de poder. A condição essencial para essa integração consiste na garantia do acesso à terra. A constituição de comunidades de proprietários é a única forma que permite assegurar a permanência estável da população do campo.

A ruralidade contemporânea não supõe a impensável restauração de uma qualquer “civilização agrária”, mas a afirmação do lugar do rural na sociedade urbana e industrial, cujos fundamentos seriam: a reafirmação do rural como uma categoria analítica pertinente, para a compreensão das rupturas e continuidades espaciais e da diversidade social presentes na sociedade brasileira; a reafirmação do rural como valor da sociedade, entendendo-o como uma forma específica de vida social, caracterizada pela predominância da natureza e das relações de interconhecimento; o reconhecimento de que os diversos grupos sociais que vivem no campo não são apenas o “carral eleitoral” das elites latifundiárias, mais ou menos modernizadas, mas que tem projetos próprios, que dizem respeito à sua plena inserção na sociedade republicana e democrática.

Percebi, ao ler o programa do Encontro, que todos esses temas serão aprofundados nas mesas redondas e nos grupos de trabalho.

Que essa minha fala seja, assim, apenas um chute inicial.

Muito obrigada.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. *O futuro das regiões rurais*. Porto Alegre, UFRGS, 2003.
- BITOUN, Jan et alii. Tipologia regionalizada dos espaços rurais brasileiros. In: MIRANDA, Carlos (Organizador da Série). *Tipologia regionalizada dos espaços rurais brasileiros: implicações no marco jurídico e nas políticas públicas*. Brasília, IICA, 2017. Série Desenvolvimento Rural Sustentável, vol. 22.
- BRAUDEL, Fernand. *L'identité de la France: I. Espace et histoire*. Paris, Flammarion, 1990.
- BRUNO, Regina. *Senhores da terra, senhores da guerra; a nova face política das elites agroindustriais no Brasil*. Rio de Janeiro, Forense Universitária, UFRRJ, 1997.
- COULOMB, Pierre. Propriété foncière et mode de production capitaliste. *Études Rurales*, Paris, 1973, pp. 27-66. Disponível em: www.etudesrurales.revues.org.

- COULOMB, Pierre. Des droits contre le Droit: la politique foncière agricole et la propriété. In: MENDRAS, Henri (dir.). *L'agriculture dans le monde rural de demain: à nouveaux enjeux, droit nouveau*. Bordeaux, École Nationale de la Magistrature, 1986, pp. 61-71.
- DELGADO, Guilherme da Costa. Atualidade da questão da terra no Brasil: embates e ressignificações. Questão agrária hoje. In: DELGADO, Guilherme da Costa; BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira. (Orgs). *Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro*. Brasília, MDA, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, 2017, pp. 13-23.
- FERREIRA, Ângela Duarte Damasceno. Processos e sentidos sociais do rural na contemporaneidade: indagações sobre algumas especificidades brasileiras. *Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, n° 18, 2002, pp. 28-46.
- FURTADO, Celso. *Seca e poder; entrevista com Celso Furtado. 2. ed.* São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 1998.
- JOLLIVET, Marcel. *Pour une science sociale à travers champs: paysannerie, ruralité, capitalisme (France XX siècle)*. Paris, Arguments, 2001.
- MARTINS, José de Souza. *O poder do atraso: ensaios de Sociologia da história lenta*. São Paulo, HUCITEC, 1994. Ciências Sociais, 34.
- MATHIEU, Nicole. Propos critiques sur l'urbanisation des campagnes. *Espace et sociétés*, n° 12, 1974, pp. 71-89.
- MAUREL, Marie-Claude. Das trajetórias às estratégias fundiárias. In: LAMARCHE, Hugues (Coord.). *A agricultura familiar. Tomo II. Do mito à realidade*. Campinas, UNICAMP, 1998, pp. 89-117.
- MAYAUD, Jean-Luc. *La petite exploitation rurale triomphante: France XIX siècle*. Paris, Belin, 1999.
- VEIGA, José Eli da. *Cidades imaginárias - O Brasil é menos urbano do que se calcula*. São Paulo, Autores Associados, 2002.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. A modernização sob o comando da terra; os impasses da agricultura moderna no Brasil. *Idéias, Revista do IFCH/UNICAMP*, Campinas, vol. 3, n° 2, 1996, pp. 25-54.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel; FAVARETTO, Arilson. A singularidade do rural brasileiro: implicações para as tipologias territoriais e a elaboração de políticas públicas. In: ARAÚJO, Tania Bacelar de (Coord.) *Concepções da ruralidade contemporânea: as singularidades brasileiras*. Brasília, IICA, 2013, pp. 413-472. Série Desenvolvimento Rural Sustentável, 21.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. *Uma Singularidade Histórica: o olhar de uma pesquisadora brasileira sobre o mundo rural francês*. Recife, UFPE, 2018.